INDICAÇÃO Nº 385/2026

O Vereador **Wagner Lopes,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CÉSAR DE MELO,** para que promova estudos técnicos e jurídicos necessários à **adequação da legislação municipal às disposições da Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, que regulamenta o exercício da atividade de condutor de ambulância, avaliando a necessidade de atualização da denominação do cargo de Motorista de Ambulância para CONDUTOR de Ambulância, bem como das respectivas atribuições funcionais e dos registros administrativos, e que, sendo cabível, encaminhe a este Poder Legislativo o correspondente Projeto de Lei.**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação, subscrita pelo vereador desta Casa Legislativa, tem por finalidade promover a valorização e o reconhecimento da importância dos profissionais que exercem a atividade de condução de ambulâncias, os quais desempenham papel fundamental na prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente no transporte de pacientes, no atendimento às situações de urgência e emergência e no apoio às equipes responsáveis pela assistência à população.

A Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, (em anexo), estabeleceu normas para o exercício da atividade de condutor de ambulância, definindo atribuições específicas, requisitos para o exercício profissional e a obrigatoriedade de registro desses trabalhadores nos sistemas oficiais correspondentes à profissão. Além disso, o artigo 4º da referida norma reconhece os condutores de ambulância como profissionais de saúde, exclusivamente para os fins previstos no artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal, possibilitando a acumulação remunerada de cargos públicos nas condições constitucionalmente estabelecidas, desde que haja compatibilidade de horários e sejam respeitados os períodos mínimos de descanso.

Diante desse novo marco legal, mostra-se pertinente que o Município promova uma análise da legislação local aplicável aos servidores que exercem essa atividade, a fim de verificar a necessidade de adequação da denominação do cargo, das atribuições funcionais e dos registros administrativos, em conformidade com as disposições da legislação federal.

Ressalta-se que a presente iniciativa busca assegurar maior alinhamento entre a estrutura administrativa municipal e a legislação nacional, conferindo clareza e segurança jurídica ao tratamento funcional da categoria, sem prejuízo da observância das normas municipais relativas ao regime jurídico dos servidores públicos. Considerando que eventual alteração legislativa relacionada à organização administrativa e ao regime jurídico dos

servidores municipais deve observar as regras constitucionais de competência e iniciativa legislativa, cabe ao Poder Executivo avaliar as providências necessárias e, constatada a pertinência, encaminhar a correspondente proposta de lei a esta Casa Legislativa.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Dessa forma, o vereador subscritor apresenta a presente Indicação, confiante na sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal quanto à relevância do tema e à importância de assegurar que os profissionais responsáveis pela condução de ambulâncias no Município tenham sua atividade devidamente regulamentada e reconhecida, em consonância com a legislação vigente.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de novembro de 2026

WAGNER LOPES
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
04 NOV. 2026
PROT. Nº587
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10/11/2026